

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**ATAS DAS SESSÕES 00026/2025****Disponibilização: 15/09/2025 às 14h20m****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 26/2025**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 26ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - Presidente, MARIA EDNA MARTINS, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria nº 252/2025). Ausente justificadamente a eminent Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO - Portaria nº 252/2025. O Ministério Público se fez representar pelo eminent Promotora de Justiça convocada Dra. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA , assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminent Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 25ª sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA : 1.1 - Habeas Corpus nº 0625341-63.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO SALDANHA DE BRITO JÚNIOR. Paciente: MARLENE BENÍCIO DA CRUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após pedir vista dos autos na 23 sessão ordinária, datada de 08 de julho de 2023, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem, mas, de ofício, concedeu a ordem, nos termos do voto da eminent Relatora, que acolheu as considerações da eminent Desembargadora vistora." **1.2 - Habeas Corpus nº 0626400-86.2025.8.06.0000.** Impetrante: EDIRLÂNDIA ALVES MAGALHÃES. Paciente: MAXWEL TEIXEIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A nobre causídico impetrante Dra. Edirlândia Alves Magalhães, OAB/CE 26709, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a doura Promotora de Justiça convocada ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator". **1.3 - Habeas Corpus nº 0626509-03.2025.8.06.0000.** Impetrantes: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA e OUTROS. Paciente: DANIEL FERNANDES BEZERRA DE MENESES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. Cícero Carpegiano Leite Gonçalves, OAB/CE 17437, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Consignando outrossim a divergência lançada verbalmente pelo Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto apenas quanto a aplicação do tornozelemento eletrônico, divergência vencida por maioria". **1.4 - Habeas Corpus nº 0625946-09.2025.8.06.0000.** Impetrante: WENCESLAU DA SILVA LOPES DOS SANTOS. Paciente: JOÃO IGOR DE SOUSA LOURENÇO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico impetrante, Dr. Wenceslau da Silva Lopes dos Santos, OAB/SP 495059, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.5 - Habeas Corpus nº 0626638-08.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS ARRUDA ROLIM. Paciente: IURI VIANA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Eliennay Gomes Alves, OAB/CE 30314, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a eminent Promotora de Justiça convocada ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.6 - Habeas Corpus nº 0626098-57.2025.8.06.0000.** Impetrante: MAYKO RENAN CARLOS DE ALCÂNTARA. Paciente: ELISEU LIMA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE

JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Mayko Renan Carlos de Alcântara, OAB/CE 48549, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça convocada ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.7 - Habeas Corpus nº 0626262-22.2025.8.06.0000.** Impetrante: KARLA MAIRLY SOARES DOS SANTOS e OUTRO. Paciente: R. D. de B..Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.8 - Habeas Corpus nº 0626200-79.2025.8.06.0000.** Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: A. O. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer parcialmente do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.9 - Habeas Corpus nº 0625978-14.2025.8.06.0000.** Impetrante: LARISSA MOREIRA DE SOUSA e OUTRO. Paciente: GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer parcialmente do writ, mas para, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.10 - Habeas Corpus nº 0626236-24.2025.8.06.0000.** Impetrante: GERVÁSIO DE MORAES FILHO. Paciente: ANTÔNIO DIÉGO TAMBORIL COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do writ, para conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.11 - Habeas Corpus nº 0626137-54.2025.8.06.0000.** Impetrantes: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO e OUTRO. Paciente: FRANCISCO LUCIANO SILVA DE ANDRADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.12 - Habeas Corpus nº 0626566-21.2025.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTA STUDART GUIMARÃES. Paciente: MARIA GIRLANIA ALMEIDA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.13 - Habeas Corpus nº 0626336-76.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Paciente: GIL RENAN COELHO DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.14 - Habeas Corpus nº 0626441-53.2025.8.06.0000.** Impetrante: FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS. Paciente: FRANCISCO LUCAS SANTOS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.15 - Habeas Corpus nº 0626567-06.2025.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTA STUDART GUIMARÃES. Paciente: ADRIELLI NASCIMENTO GADELHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.16 - Habeas Corpus nº 0626666-73.2025.8.06.0000.** Impetrantes: SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM e OUTRO. Paciente: LINDOMAR BEZERRA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.17 - Habeas Corpus nº 0625983-36.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. M. M. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.18 - Habeas Corpus nº 0626645-97.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. G. de S. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.19 - Habeas Corpus nº 0626371-36.2025.8.06.0000.** Impetrantes: DAYVID MARTINS CORREIA e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO IZAQUIEL CHAGAS MACEDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª

VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.20 - *Habeas Corpus* nº 0626469-21.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS FERREIRA DA SILVA SOUSA. Paciente: DANILo ARAÚJO BARROSO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.21 - *Habeas Corpus* nº 0626582-72.2025.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA e OUTRO. Paciente: WALESKA LÍVIA DOS SANTOS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.22 - *Habeas Corpus* nº 0626719-54.2025.8.06.0000.** Impetrante: PAULO MATEUS RODRIGUES MONTENEGRO. Paciente: IVANELDO GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL/CE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.23 - *Habeas Corpus* nº 0626534-16.2025.8.06.0000.** Impetrante: ULYSSES MOTA DAMASCENO FILHO. Paciente: JOHNNY SILVEIRA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.24 - *Habeas Corpus* nº 0626707-40.2025.8.06.0000.** Impetrante: VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Paciente: MILTON CARLOS DE GOES DELMINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO J. ÚRI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.25 - *Habeas Corpus* nº 0626346-23.2025.8.06.0000.** Impetrante: RAUL FERREIRA MAIA. Paciente: V. E. O. de S.. Paciente: L. H. do N. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.26 - *Habeas Corpus* nº 0626795-78.2025.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS. Paciente: GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.27 - *Habeas Corpus* nº 0626799-18.2025.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS. Paciente: KLENIO CARLOS DA SILVA MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.28 - *Habeas Corpus* nº 0626800-03.2025.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS. Paciente: UERLIS CARLOS DA SILVA MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.29 - *Habeas Corpus* nº 0625998-05.2025.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL MORAES VALENTE. Paciente: MATHEUS HENRIQUE CORREIA CRUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.30 - *Habeas Corpus* nº 0626039-69.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JANAEL FREITAS DOS SANTOS. Paciente: WALLYSON ERLANGE DOS SANTOS RABELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para julgar prejudicada a ordem impetrada, nos termos do art. 659 do CPP e do art. 258 do Regimento Interno do Egrégio TJCE, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 - *Habeas Corpus* nº 0625502-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ EMMANUEL ABRANTE NOGUEIRA. Paciente: JOSÉ MARCELO GALDINO. Impetrado: JUIZ(A) DE

DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus e na extensão cognoscível, conceder a ordem, para revogar a prisão preventiva do paciente, mediante a aplicação das medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 - Habeas Corpus nº 0626329-84.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA. Paciente: JOSÉ LUCAS ROCHA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 - Habeas Corpus nº 0626101-12.2025.8.06.0000.** Impetrante: PAULO LANDIM DE MACÊDO NETO. Paciente: THIAGO DA SILVA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 - Habeas Corpus nº 0625138-04.2025.8.06.0000.** Impetrante: ARTUR LIRA LINHARES. Paciente: F. R. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.35 - Habeas Corpus nº 0625853-46.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANA GABRIELA CORDEIRO DE SOUSA. Paciente: A. W. C. V.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.36 - Habeas Corpus nº 0625930-55.2025.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM e OUTRO. Paciente: F. C. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.37 - Habeas Corpus nº 0625801-50.2025.8.06.0000.** Impetrante: NALIA VANESSA BASTOS BARROSO. Paciente: MARCELO SOUSA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.38 - Habeas Corpus nº 0625663-83.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ WILSON ALVES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.39 - Habeas Corpus nº 0626507-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: ALDECIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR. Paciente: JOSÉ IGOR SILVA MOREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.40 - Habeas Corpus nº 0626464-96.2025.8.06.0000.** Impetrante: ÂNGELO SULIANO BENTO. Paciente: JOSÉ ALBERTO LOPES FERNANDES JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.41 - Habeas Corpus nº 0626280-43.2025.8.06.0000.** Impetrante: BRUNO NASCIMENTO SALGUEIRO. Paciente: DOMINGOS SÁVIO TRAVASSOS MAVIGNIER. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, determinando ao juízo impetrado que, no prazo de dez dias, decida, como entender de direito, sobre o pleito formulado em favor do paciente, nos termos do voto do eminente Relator". **1.42 - Habeas Corpus nº 0626516-92.2025.8.06.0000.** Impetrante: OSWALDO CREM NETO. Paciente: C. A. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem

*impetrada, nos termos do voto do eminent Relator". 1.43 - Habeas Corpus nº 0626611-25.2025.8.06.0000.* Impetrante: MARIA LOPEZ DE ARAÚJO. Paciente: J. G. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, recomendando ao juízo de origem para designar a data mais próxima possível para realização da audiência de instrução, nos termos do voto do eminent Relator". 1.44 - **Habeas Corpus nº 0626756-81.2025.8.06.0000.** Impetrantes: RENAN VERAS PARENTE e OUTRO. Paciente: LUCAS LIMA DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator". 1.45 - **Habeas Corpus nº 0626560-14.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO CAIO MOREIRA RIBEIRO. Paciente: ADRIANA FERREIRA GOMES FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator". 1.46 - **Habeas Corpus nº 0626726-46.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANA LETÍCIA LEITE DA SILVA BEZERRA. Paciente: GIANNA MARIA SENA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, para manter a liberdade do paciente com as medidas cautelares impostas em decisão de fls. 26-29, nos termos do voto do eminent Relator". 1.47 - **Habeas Corpus nº 0626733-38.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANA LETÍCIA LEITE DA SILVA BEZERRA. Paciente: IZABELLE CRISTINA NEGREIROS LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para, confirmando a liminar anteriormente deferida, conceder a ordem, nos termos do voto do eminent Relator". 1.48 - **Habeas Corpus nº 0626735-08.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANA LETÍCIA LEITE DA SILVA BEZERRA. Paciente: JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para, confirmando a liminar anteriormente deferida, conceder a ordem, nos termos do voto do eminent Relator". 1.49 - **Habeas Corpus nº 0626647-67.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ARLINDO FELINTO DA CRUZ JÚNIOR e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO GILMAR TENÓRIO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, a fim de reformar a decisão interlocutória proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo/CE, nos autos do Processo nº 0201016-59.2025.8.06.0301 (fls. 129-133), apenas na parte em que indeferiu a oitiva de Gustavo Mattos, nos termos do voto do eminent Relator". 1.50 - **Habeas Corpus nº 0625925-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: RÔMULO ALVES TAVARES. Paciente: GABRIELE DE LIMA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, e, de ofício, conceder a ordem para converter a prisão preventiva da paciente em prisão domiciliar, com medidas cautelares, nos termos do voto do eminent Relator". 1.51 - **Habeas Corpus nº 0626489-12.2025.8.06.0000.** Impetrante: MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO. Paciente: JOSÉ IRANILDO DA SILVA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator". 1.52 - **Embargos de Declaração nº 0022209-63.2018.8.06.0171/50000.** Embargante: ANTÔNIO ALTAIR FEITOSA JÚNIOR. Embargado: SOLANO MOTA ALEXANDRINO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso de Embargos de Declaração para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator". 1.53 - **Embargos de Declaração nº 0201328-30.2023.8.06.0293/50001.** Embargante: JOSÉ ALEX GOMES LIMA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, determinando a remessa dos presentes autos ao Ministério Público atuante na presente instância para que se manifeste quanto ao oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal, mantendo, no mais, o acórdão combatido, nos termos do voto do eminent Relator". 1.54 - **Embargos de Declaração nº 8005892-97.2023.8.06.0001/50000.** Embargante: REGINALDO

BATISTA RIBEIRO JÚNIOR. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.55 - Embargos de Declaração nº 0280007-21.2020.8.06.0076/50000.** Embargante: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator". **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - Apelação nº 0275280-11.2024.8.06.0001.** Apelante: RAIMUNDO ANDERSON DE SOUSA RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após pedir vista dos autos na 23ª sessão ordinária, datada de 08 de julho de 2025, a Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto reformulado e de adesão ao da Vistora, que corrige equívoco técnico anteriormente cometido na dosimetria da pena, mantendo-se a pena definitiva de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 54 (cinquenta e quatro) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos". **2.2 - Apelação nº 0001745-75.2019.8.06.0173.** Apelante: JOHNANTHAN SOUSA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após pedir vista dos autos na 23ª sessão ordinária, datada de 08 de julho de 2025, a Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para em negar provimento ao recurso de apelação criminal interposto por Johnanthan Sousa de Oliveira, mantendo-se a condenação pelo crime de roubo majorado, com o reconhecimento, de ofício, da extinção da punibilidade quanto ao crime de receptação, nos termos do voto reformulado e de adesão do Relator". **2.3 - Apelação nº 0102315-37.2018.8.06.0001.** Apelante: V. V. de M. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: W. P. P. C.. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após pedir vista dos autos na 23ª sessão ordinária, datada de 08 de julho de 2025, a Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencido o voto divergente lançado verbalmente pelo eminente Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) que conheceu do Recurso para dar-lhe provimento". **2.4 - Agravo em Execução Penal nº 8000010-10.2023.8.06.0049.** Agravante: TAYNÁ DE OLIVEIRA MARANHÃO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A nobre causídica Dra. Alexandrina Cabral Pessoa de França, OAB/CE 27003, representante jurídica do agravante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a doura Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão, com a determinação de realização de audiência de justificação para posterior análise das supostas faltas graves cometidas, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.5 - Apelação nº 0004017-86.2019.8.06.0029.** Apelante: CARLIANE FÁTIMA PEREIRA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.6 - Apelação nº 0201428-48.2024.8.06.0293.** Apelante: RONNY COSTA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.7 - Apelação nº 0205997-08.2023.8.06.0300.** Apelante: REGINALDO DIAS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.8 - Apelação nº 0211588-38.2024.8.06.0001.** Apelante: ELIAS JONAS RODRIGUES DE LIMA. Apelante: CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Recursos para negar-lhes provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.9 - Apelação nº 0175952-21.2018.8.06.0001.** Apelante: LEONE DE SOUSA. Apelante: ÍTAO FERREIRA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.10 - Apelação nº 0265163-92.2023.8.06.0001.** Apelante: FERNANDA RODRIGUES BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES

BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.11 - Apelação nº 0201207-50.2024.8.06.0298.** Apelante: VALDERI MELO DE SOUSA ANACLETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.12 - Apelação nº 0253120-26.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO IDENIO DUARTE DO CARMO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento. De ofício, adequação da pena de multa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.13 - Apelação nº 0236388-72.2020.8.06.0001.** Apelante: ANTONIEL MAGALHÃES BRANDÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do Apelante, relativamente ao crime do art. 244-B da Lei 8.069/1990, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, remanescente a condenação do Recorrente apenas pelo delito do art. 157, § 2º, II e VII, do CP, reajustando-se, por via de consequência, a reprimenda, e negar provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.14 - Apelação nº 0207012-07.2021.8.06.0001.** Apelante: GLEICIANE ARAÚJO TEIXEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.15 - Apelação nº 0011464-88.2015.8.06.0119.** Apelante: LUCAS SOUSA SILVA. Apelante: JOSÉ HOLANDA DA SILVA FILHO. Apelante: ANTÔNIO CARLOS SOUSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 - Apelação nº 0025140-25.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ RAMIRO OLIVEIRA LIMA. Apelante: MACIEL NASCIMENTO AGOSTINHO. Apelante: RITA MARIA DO NASCIMENTO. Apelante: MICAELA DA ROCHA FERREIRA. Apelante: ANTÔNIA RODRIGUES DA COSTA. Apelante: FRANCISCO DENILSON CARLOS DE ALCÂNTARA. Apelante: FRANCISCO DE PAULO VIANA SOUSA. Apelante: FRANCISCO CLEIBER ARAGÃO DE HOLANDA. Apelante: ANTÔNIO DE SOUSA SILVA. Apelante: WENDERSON KENNEDY ARAÚJO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 - Apelação nº 0230618-59.2024.8.06.0001.** Apelante: OLIVANDO PAULINO DE SOUSA NETO. Apelante: VALDIR MATIAS DE SENA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento e, de ofício, reformar parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 - Apelação nº 0148613-87.2018.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PAULO CAVALCANTE MATIAS. Apelante: ADRIANO FELIPE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 - Apelação nº 0237356-68.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MISRAEL MARTINS. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 - Apelação nº 0198265-78.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO WALISSON SOUSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 - Apelação nº 0223159-40.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 - Apelação nº 0203610-91.2024.8.06.0071.** Apelante: M. E. de B. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.23 - Apelação nº 0200869-62.2022.8.06.0293.** Apelante: R. P. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE

HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.24 - Apelação nº 0135264-80.2019.8.06.0001.** Apelante: C. R. D.. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: C. R. D.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos interpostos para negar provimento ao recurso da defesa e conceder parcial provimento ao recurso da acusação, reformando a pena para o patamar de 10 anos 04 meses e 07 dias de reclusão em regime inicialmente fechado, nos termos do voto do eminente Relator". **2.25 - Apelação nº 0003363-72.2011.8.06.0161.** Apelante: J. R. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.26 - Apelação nº 0205268-94.2024.8.06.0025.** Apelante: J. L. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.27 - Apelação nº 0200885-54.2024.8.06.0096.** Apelante: I. O. de M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.28 - Apelação nº 0000431-55.2024.8.06.0000.** Apelante: GILBERTO RODRIGUES CONSTANTINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.29 - Apelação nº 0292589-16.2022.8.06.0001.** Apelante: RENATO EMÍDIO CAVALCANTE XAVIER. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento. De ofício, extinção da punibilidade pelo cumprimento integral da pena, nos termos do voto do eminente Relator". **2.30 - Apelação nº 0050104-65.2021.8.06.0115.** Apelante: RENATO ALVES FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.31 - Apelação nº 0050344-03.2020.8.06.0111.** Apelante: FRANCISCO WEMERSON AVILINO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em dar parcial provimento ao recurso de apelação interposto para reconhecer a causa especial de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06, redimensionar a pena para 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa e, por fim, declarar extinta a punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do eminente Relator". **2.32 - Apelação nº 0200848-31.2023.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: IVONALDO JOSÉ DE FREITAS FILHO. Apelado: ANTÔNIO CRISTIANO MIRANDA DE HOLANDA. Apelado: LEONARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO. Apelado: ÍTALO JOSÉ PAIVA COSTA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 - Apelação nº 0204098-93.2023.8.06.0293.** Apelante: BRUNO BARBOSA DE SOUSA. Apelante: FRANCISCO KAIQUE NUNES LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento à Apelação Criminal interposta por Bruno Barbosa de Sousa, dar parcial provimento à Apelação Criminal interposta por Francisco Kaique Nunes Lima e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 - Apelação nº 0208132-56.2024.8.06.0300.** Apelante: CLAUDIONOR RUFINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 - Apelação nº 0051037-32.2021.8.06.0117.** Apelante: A. L. S. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 - Apelação nº 0200775-46.2022.8.06.0154.** Apelante: RAIMUNDO ANDRÉ ALVES COELHO. Apelado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 - Recurso em Sentido Estrito nº 0626485-09.2024.8.06.0000.** Recorrente: I. de S. B.. Recorrida: M. L. F. C., REPRESENTADA POR SEU GENITOR P. M. de F. C.. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso. De ofício, manutenção das medidas protetivas de urgência e recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201066-46.2024.8.06.0293.** Recorrente: J. J. de L. S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.39 - Recurso em Sentido Estrito nº 0067067-31.2017.8.06.0167.** Recorrente: FRANCISCO IVO DE ARAÚJO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.40 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050583-72.2020.8.06.0154.** Recorrente: LUÍS ANTÔNIO DA SILVA NETO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.41 - Agravo em Execução Penal nº 8002129-93.2020.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Agravado: JOSUÉ MENDES PINTO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.42 - Apelação nº 0050903-17.2021.8.06.0113.** Apelante: SULENILDO FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.43 - Apelação nº 0200574-27.2024.8.06.0302.** Apelante: MARCOS ANTÔNIO PAES DE CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.44 - Apelação nº 0010700-89.2020.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO CLÉSIO OLINDA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.45 - Apelação nº 0286562-46.2024.8.06.0001.** Apelante: MAURÍCIO DE JESUS SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.46 - Apelação nº 0200075-96.2022.8.06.0113.** Apelante: ANTÔNIO IRAN PEREIRA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.47 - Apelação nº 0129551-27.2019.8.06.0001.** Apelante: FELIPE LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.48 - Apelação nº 0005739-87.2019.8.06.0181.** Apelante: WILLIAM MACEDO SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.49 - Apelação nº 0010011-12.2025.8.06.0312.** Apelante: JOSÉ AMÉRICO DA COSTA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.50 - Apelação nº 0126723-29.2017.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO RAMÍSIO SANTOS DA COSTA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS.

convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade do recorrente, pela prescrição, e por conseguinte, julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.51 - Apelação nº 0226399-42.2020.8.06.0001.** Apelante: ERINALDO MARTINS RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do apelante quanto ao delito previsto no art. 180, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva, tornando prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.52 - Apelação nº 0206097-47.2024.8.06.0293.** Apelante: J. S. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.53 - Apelação nº 0201792-41.2023.8.06.0071.** Apelante: C. F. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.54 - Apelação nº 0206971-32.2024.8.06.0293.** Apelante: F. F. da S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.55 - Apelação nº 0004091-89.2016.8.06.0177.** Apelante: MASINHO DO NASCIMENTO SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do apelante quanto ao delito previsto no art. 306, da Lei 9.503/97, em razão da prescrição da pretensão punitiva, tornando prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 - Apelação nº 0253136-43.2024.8.06.0001.** Apelante: DANIEL DOS SANTOS RUFINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 - Apelação nº 0029811-59.2018.8.06.0154.** Apelante: AUDÍSIO ROCHA CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.58 - Apelação nº 0249081-49.2024.8.06.0001.** Apelante: CARLOS ALEXANDRE COSTA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.59 - Apelação nº 0260802-37.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO CRISTIANO ALVES. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 - Apelação nº 0007903-22.2018.8.06.0064.** Apelante: MARIA LAIANA NASCIMENTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 - Apelação nº 0284963-72.2024.8.06.0001.** Apelante: JULIANO TABOSA FEITOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 - Apelação nº 0270664-90.2024.8.06.0001.** Apelante: EDSON GONÇALVES DA SILVA. Apelante: LEVY DE SOUSA JERONIMO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.63 - Apelação nº 0158724-04.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante: LUIZ FERNANDO DE SOUSA. Apelante: FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: LUIZ FERNANDO DE SOUSA. Apelado: FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA ARAÚJO. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público e parcial provimento ao recurso interposto pela defesa, nos

termos do voto da eminent Relatora". **2.64 - Apelação nº 0289539-11.2024.8.06.0001.** Apelante: ARIOMAKS TEODÓSIO ALEXANDRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.65 - Apelação nº 0031296-73.2015.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ IGOR BEZERRA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.66 - Apelação nº 0020822-38.2018.8.06.0001.** Apelante: BREND GUERRA DA SILVA. Apelante: JOSÉ MATEUS PESSOA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.67 - Apelação nº 0242321-84.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANKLIN FERREIRA ALMADA. Apelante: FABRÍCIO MATOS PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.68 - Apelação nº 0249672-45.2023.8.06.0001.** Apelante: ALAN OLIVEIRA CÂNDIDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.69 - Apelação nº 0262956-57.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ISMAEL SILVA DOS SANTOS. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.70 - Apelação nº 0006790-52.2017.8.06.0166.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DERROMISSON RODRIGUES BARBOSA. Apelado: ARLAN LUCAS RODRIGUES BARBOSA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora". **2.71 - Apelação nº 0268082-54.2023.8.06.0001.** Apelante: ALEX RODRIGUES ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.72 - Apelação nº 0056945-17.2021.8.06.0167.** Apelante: LUÍS CARLOS FERREIRA MOURA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.73 - Apelação nº 0202590-57.2024.8.06.0300.** Apelante: CIDYL MÁRIO CUNHA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.74 - Apelação nº 0134053-77.2017.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO LINDERVANIO RODRIGUES DE LIMA FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.75 - Apelação nº 0008357-90.2016.8.06.0122.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelada: MARIA GECIANA PAIXÃO. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.76 - Apelação nº 0203760-64.2024.8.06.0300.** Apelante: MAYCON VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.77 - Apelação nº 0010134-91.2023.8.06.0146.** Apelante: JEFFERSON LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator". **2.78 - Apelação nº 0050387-77.2021.8.06.0151.** Apelante: MARCELO DOS SANTOS MARCÍLIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O

Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.79**

- **Apelação nº 0207983-60.2024.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO EDUARDO FERREIRA ÂNGELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.80 - Apelação nº 0203211-12.2023.8.06.0293.** Apelante: O. P. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.81 - Apelação nº 0270875-63.2023.8.06.0001.** Apelante: F. da S. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.82 - Apelação nº 0201693-06.2022.8.06.0298.** Apelante: F. A. S. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.83 - Apelação nº 0201505-76.2023.8.06.0298.** Apelante: FRANCISCO BENEVALDO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.84 - Apelação nº 0003409-98.2015.8.06.0168.** Apelante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.85 - Apelação nº 0128264-29.2019.8.06.0001.** Apelante: DOUGLAS LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em manter o Acórdão nº 0128264-29.2019.8.06.0001, nos termos do art. 1.040, inciso II, do CPC, por estar em conformidade com o Tema 280 da Repercussão Geral do STF, nos termos do voto do eminente Relator". **2.86 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050479-06.2021.8.06.0038.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrido: TERCIO DE SOUSA ARAÚJO. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.87 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200381-21.2024.8.06.0299.** Recorrente: DANIEL GOMES BEZERRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Assistente: RAIMUNDO EDINARDO SOARES SALES. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.88 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200014-69.2025.8.06.0296.** Recorrente: DALLY DOUGLAS ALVES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.89 - Recurso em Sentido Estrito nº 0012566-88.2023.8.06.0112.** Recorrente: FRANCISCO SOARES DE BARROS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em manter o Acórdão nº 0012566-88.2023.8.06.0112, nos termos do art. 1.040, inciso II, do CPC, por estar em conformidade com o Tema 280 da Repercussão Geral do STF, nos termos do voto do eminente Relator". **2.90 - Agravo de Execução Penal nº 0016656-60.2018.8.06.0001.** Agravante: RICARDO DE SOUZA HOLANDA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **Diversos:** Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0626020-63.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025), objeto de concessão de vista na 25ª sessão ordinária, datada de 22 de julho de 2025, a Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico Dr. Raul Ferreira Maia, OAB/CE 36442, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0626346-23.2025.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0200495-48.2024.8.06.0302, processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foram adiados os julgamentos dos *Habeas Corpus* nºs 0626126-25.2025.8.06.0000 e 0625974-

74.2025.8.06.0000, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foram adiados os julgamentos dos Embargos de Declarações nºs 0202881-43.2023.8.06.0025/50000, 0200193-89.2024.8.06.0117/50001, 0200788-85.2022.8.06.0173/50000 e 0136225-89.2017.8.06.0001/50000, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0203335-58.2024.8.06.0293, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminente Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h20min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 26ª Sessão Ordinária, 51 (cinquenta e um) *Habeas Corpus*, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito e 79 (setenta e nove) Apelações Crimes, totalizando 145 (cento e quarenta e cinco) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO**

Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/153654> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

